

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - PARANA.
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - FONE (0442) 77 - 1129
CGC/MF 80.888.662/0001-89

LEI No. 088/94.

SUMULA: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbatai do Sul,
Estado do Paraná aprovou, e eu, **OSNEY PICANCO**, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o poder executivo municipal
autorizado a conceder aumento salarial de 12% (doze por cento) a
ser incorporado sobre os vencimentos, salários, proventos e
pensões dos servidores públicos municipais ativos, inativos e
pensionistas.

Art. 2o. - O aumento salarial de que trata o
artigo anterior, será aplicado sobre o valor percebido no mês de
agosto de 1994, pelo funcionalismo público municipal.

Art. 3o. Esta Lei entrara em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeira de setembro
de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 1994.



OSNEY PICANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NA TRIBUNA PÁGINA 4 DIA 02/12/94